



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Ofício nº 107/2026.

Nova Lima, 18 de março de 2026

Exmo. Sr. Prefeito Municipal João Marcelo Dieguez Pereira

Ao cumprimentá-lo, venho encaminhar à Vossa Excelência, o requerimento número s/n, aprovado na reunião ordinária do dia 17/03/2026, aprovado por 10 votos, de autoria do vereador Abner Henrique Santana Soares.

Conforme requerimento em anexo, o vereador solicita ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Administração um estudo ou estimativa sobre:

- ✓ Quantos contribuintes do município, especialmente os servidores públicos, se enquadram na nova faixa de isenção;
- ✓ Quanto deixará de ser recolhido em IR por esses moradores;
- ✓ Qual montante adicional potencial pode circular na economia local.

Sendo assim, solicito atendimento à solicitação do vereador acima citado, aproveitando o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Thiago Felipe de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima

10 de março de 2026

Requerimento Verbal

Prezado Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, Sr. Thiago Felipe de Almeida,

Em novembro de 2025, o presidente Lula sancionou o Projeto de Lei que isenta do Imposto de Renda os contribuintes com salário mensal de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Essa medida, na prática, significa que uma parcela significativa da população brasileira passará a ter maior renda disponível mensalmente.

O desdobramento econômico dessa legislação relaciona-se diretamente com o maior potencial de consumo local, visto que, o aumento de renda das famílias, gera aumento na capacidade de consumo. Por fim, a circulação deste dinheiro na economia tende a gerar impacto significativo no comércio de nossa cidade, especialmente em supermercados, farmácias, restaurantes e pequenos empreendimentos.

Sendo assim, solicito ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, um estudo ou estimativa sobre:

- quantos contribuintes do município, especialmente os servidores públicos, se enquadram na nova faixa de isenção;
- quanto deixará de ser recolhido em IR por esses moradores;
- qual montante adicional potencial pode circular na economia local.

Dessa forma, mesmo sendo um imposto federal, o impacto econômico que reverbera em Nova Lima pode possibilitar incentivos em nossos programas municipais de desenvolvimento econômico.

Atenciosamente,
Vereador Abner Henrique Santana Soares

Aprovado em Reunião Plenária

Em: 17 / 03 / 2026

Abner

(31) 998418898
(31) 2180-1148



abnerhenrique@cmnovalima.mg.gov.br



@abnerhenrique

